



# **Regulamento das Atividades Complementares**

**BACHARELADO EM DIREITO**

**Mato Verde/2020**

## **SUMÁRIO**

<b>CAPÍTULO I - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES .....</b>	<b>3</b>
<b>Seção I - Do Cumprimento e Constituição .....</b>	<b>3</b>
<b>Seção II - Da Integralização Curricular e Carga Horária .....</b>	<b>3</b>
<b>Seção III - Da Diversidade das Atividades e Paridade para Validação .....</b>	<b>3</b>
<b>Seção IV - Formas de Aproveitamento .....</b>	<b>6</b>

As Atividades Complementares do Curso estão assim regulamentadas:

## CAPÍTULO I - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

### Seção I - Do Cumprimento e Constituição

**Art. 1º.** As Atividades Complementares são cumpridas pelos acadêmicos e constituem-se em componentes curriculares enriquecedores e implementadores do perfil do egresso, realizadas através de estudos e práticas independentes presenciais e/ou a distância, como:

- I. Atividades de pesquisa;
- II. Atividades culturais;
- III. Seminários, simpósios, congressos, conferências, e outros;
- IV. Monitoria;
- V. Programas de Iniciação científica;
- VI. Representação Estudantil;
- VII. Cursos realizados em outras áreas afins;
- VIII. Estágios extracurriculares.

**Art. 2º.** As Atividades Complementares podem ser cumpridas pelo acadêmico, de acordo com os seus interesses e suas vocações, dentro da própria Instituição e fora dela.

### Seção II - Da Integralização Curricular e Carga Horária

**Art. 3º.** As Atividades Complementares integram a matriz curricular do curso e compõe a carga horária de integralização do Curso, fixada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais.

**Parágrafo Único:** A carga horária das Atividades Complementares foi fixada pelo curso em 200 horas/aulas ou 166h:40min.

**Art. 4º.** O curso atribui uma parte de sua carga horária curricular total para as Atividades Complementares, não alocadas em nenhum semestre específico, contempladas no Projeto Pedagógico e planejadas em conjunto pela Coordenação de Curso, pelo colegiado e NDE, semestre a semestre.

**Art. 5º.** A carga horária das Atividades Complementares poderá ser distribuída ao longo do curso, mas o acadêmico tem até o final do curso para cumpri-la, devendo respeitar para validação a carga horária mínima e máxima a ser validada pela coordenação do curso.

### Seção III - Da Diversidade das Atividades e Paridade para Validação

**Art. 6º.** A carga horária atribuída às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão deverá ser diversificada, de forma que ficam estabelecidos limites para atividades em cada um desses pilares, conforme o quadro abaixo:

<b>Ensino</b>	<b>Pesquisa</b>	<b>Extensão</b>
- Máx. 160 horas (80%) - Min. 20 horas (10%)	- Máx. 160 horas (80%) - Min. 20 horas (10%)	- Máx. 160 horas (80%) - Min. 20 horas (10%)

**Art. 7º.** A carga horária máxima para cada atividade de Ensino seguirá o parâmetro do quadro abaixo, sendo que outras atividades que não estão descritas, serão analisadas a parte pela coordenação:

<b>ATIVIDADES DE ENSINO</b>	<b>MÁXIMO DE HORAS CONTABILIZADAS</b>
Conclusão de disciplinas extracurriculares, que sejam afins à área do respectivo curso, oferecidas pela instituição	20 horas por disciplina – Máximo de 100 horas.
Participação em cursos de capacitação profissional na área do curso ou afins	10 horas por certificado - Máximo de 100 horas
Participação em atividades de monitoria acadêmica	50 horas por semestre - Máximo de 100 horas.
Conclusão de cursos de informática e línguas estrangeiras realizados em estabelecimentos oficialmente reconhecidos	20 horas por certificado - Máximo de 60 horas.
Realização de estágios extracurriculares, não obrigatórios, na área do curso, devidamente comprovados.	Até 50 horas por cada estágio - Máximo de 100 horas.
Outras atividades de ensino.	Máximo de 40 horas.

**Art. 8º.** A carga horária máxima para cada atividade de Extensão seguirá o parâmetro do quadro abaixo, sendo que outras atividades que não estão descritas, serão analisadas a parte pela coordenação:

<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	<b>MÁXIMO DE HORAS CONTABILIZADAS</b>
Participação em projetos de extensão da instituição.	60 horas por semestre - Máximo de 100 horas.
Participação na Semana Científica da faculdade.	20 horas por evento - Máximo de 100 horas.
Participação em Cursos e minicursos.	8 horas por evento - Máximo de 80 horas.
Participação em Congressos, Simpósios ou Eventos da área dos cursos, ou afins: seminários, palestras, conferências, workshops, fóruns, simpósios e gincanas.	Até 10 horas por evento - Máximo de 100 horas.

Participação na equipe de trabalho/organização de eventos, atividades de extensão dos cursos, atendimentos à comunidade (exceto NPJ), campanhas.	20 horas por atividade - Máximo de 100 horas.
Participação em visitas/viagens técnicas.	4 horas por visita - Máximo de 40 horas.
Participação em programas de voluntariado.	4 horas por programa - Máximo de 40 horas.
Participação em atividades esportivas da Instituição.	4 horas por atividade - Máximo de 40 horas.
Outras atividades de extensão e cultura.	10 horas por cada atividade - Máximo de 50 horas.
Administração e representação de entidades estudantis e representação de turma.	20 horas por mandato ou semestre - Máximo de 40 horas.
Representação em Órgãos Colegiados da instituição	20 horas por mandato - Máximo de 40 horas.
Participação em Comissão de Formatura	5 horas por mandato - Máximo de 20 horas.
Outras atividades de representação estudantil	10 horas por cada atividade - Máximo de 30 horas.

**Art. 9º.** A carga horária máxima para cada atividade de Pesquisa seguirá o parâmetro do quadro abaixo, sendo que outras atividades que não estão descritas, serão analisadas a parte pela coordenação:

<b>ATIVIDADES DE PESQUISA</b>	<b>MÁXIMO DE HORAS CONTABILIZADAS</b>
Participação em Projetos de Pesquisa ou Programas de Iniciação Científica.	20 horas por projeto/programa - Máximo de 100 horas.
Apresentação de trabalhos completos ou resumos em Congressos, Seminários, Simpósios, Conferências e similares.	10 horas por apresentação de trabalho - Máximo de 100 horas.
Publicação de resumos simples em eventos científicos.	10 horas por resumo simples - Máximo de 100 horas.
Publicação de resumos expandidos em eventos científicos.	20 horas por resumo expandidos - Máximo de 100 horas.
Publicação de artigos completos em jornais não científicos ou anais de eventos.	30 horas por publicação - Máximo de 100 horas.
Publicação de artigos científicos completos em revistas especializadas.	60 horas por publicação - Máximo de 120 horas.

Premiação em concursos de monografias e trabalhos científicos.	20 horas por concurso - Máximo de 100 horas.
Participação, como ouvinte, em defesas públicas de monografias, dissertações e teses.	2 horas por participação - Máximo de 50 horas.
Outras atividades de pesquisa.	10 horas por cada atividade - Máximo de 40 horas.

#### Seção IV - Formas de Aproveitamento

**Art. 11.** As formas de aproveitamento das Atividades Complementares serão através do cumprimento de carga horária que envolve a avaliação da participação em atividades promovidas pela instituição e Validação pela coordenação das Atividades Complementares da participação em eventos acadêmicos-científico-culturais fora da instituição.

**Art. 12.** O aproveitamento do conhecimento adquirido (habilidades e competências) pelo acadêmico em atividades de ensino, pesquisa e extensão será registrado em Ficha de Registro das Atividades Complementares com cômputo da carga horária cumprida e validada, devendo constar:

- I. Curso;
- II. Nome do Acadêmico(a) com semestre e ano de ingresso no curso;
- III. Carga horária máxima a ser validada para cada atividade;
- IV. Carga horária cumprida por semestre;
- V. Tipos de atividades a serem desenvolvidas;
- VI. Assinatura dos responsáveis pela validação.

**Art. 13.** Não são consideradas atividades complementares:

- I. As atividades desenvolvidas antes do ingresso no curso ou ocorridas durante períodos de tratamento especial ou trancamento do curso;
- II. As atividades profissionais desenvolvidas pelos acadêmicos;
- III. As disciplinas optativas que integrem a matriz curricular do curso;
- IV. O estágio curricular obrigatório por integrar a matriz curricular do curso.

**Art. 14.** O aproveitamento das atividades cumpridas pelo acadêmico só terá validade após sua entrega e registro na secretaria acadêmica.

**Parágrafo único.** O acadêmico deve organizar suas atividades conforme as presentes normativas, entregando o formulário preenchido com a solicitação de avaliação de sua atividade na secretaria acadêmica. A primeira entrega deve ser feita em pasta de papel azul, com o nome completo do acadêmico na capa (impresso ou colado), e contendo então em seu interior a ficha de requerimento, e

cópias dos certificados. Os originais serão levados no ato da entrega para conferência imediata e então devolvidos ao acadêmico.

*Profa. Wellem Ribeiro da Silva*  
Coordenadora do Curso de Direito da Favenorte

## ANEXO

## FICHA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Acadêmico: _____					Matrícula: _____	
Semestre de ingresso: _____			Semestre em curso: _____		Curso: _____	
<b>DADOS DAS ATIVIDADES REALIZADAS</b>						Uso exclusivo da Coordenação
No.	Descrição das atividades realizadas	Qtde. horas	Comprovado? S/N (*)	Justificativa para atividades sem documentação comprobatória	Horas aprov.	Visto Coord.
<b>TOTAL DE HORAS DE ATIVIDADES NO SEMESTRE</b>			<b>TOTAL DE HORAS APROVADAS P/ COORDENAÇÃO</b>			

(\*) As atividades apenas justificadas estão sujeitas à aprovação.

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações prestadas por mim neste documento são verdadeiras e assumo toda a responsabilidade legal sobre a veracidade das mesmas.

\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO ACADÊMICO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL NA SECRETARIA

ASSINATURA DO COORDENADOR